



ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME  
AV VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 2957, SALA 39, RESSACADA-  
ITAJAI /SC – CEP: 88.307-303  
CNPJ: 29.690.865/0001-09

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CISAMREC**

**C/C ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS/SC**

## **URGENTE ! ABERTURA 22/08**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/CISAMREC/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CISAMREC/2024**

*Objeto:* Aquisição de Fraldas Geriátricas

**ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.690.865/0001-09, estabelecida na Avenida Vereador Abrahao Joao Francisco 2957 box 33, bairro Ressacada, cidade de Itajaí/SC, futura licitante do processo à epígrafe, neste ato representada por seus procuradores, vem à presença de V. Sa., respeitosamente, pela presente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos a seguir expostos:

### **DOS FATOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC instaurou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 visando aquisição de Fraldas infantis e geriátricas descartáveis, com abertura prevista para o dia 22/08/2024.

Ocorre que, para a surpresa da Impugnante, este consórcio inseriu **especificações quanto ao peso e medidas da cintura que são desnecessárias e que não são padrões de alguns fabricantes, podendo causar severos prejuízos ao erário**, indo na contramão dos princípios da competitividade e interesse público.

**Referidas especificações estão ocasionando o direcionamento do objeto à determinadas marcas, afastando potenciais licitantes/fabricantes que poderiam cotar outras marcas e cuja qualidade também poderia atender às necessidades da administração.**



ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME  
AV VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 2957, SALA 39, RESSACADA-  
ITAJAI /SC – CEP: 88.307-303  
CNPJ: 29.690.865/0001-09

Desta feita, tendo em vista as ilegalidades presentes que maculam o certame, não restou alternativa à Impugnante senão o ingresso da presente, visando a correção nos termos a seguir delineados:

### **DAS ESPECIFICAÇÕES QUE RESTRINGEM A COMPETIÇÃO:**

A impugnante é distribuidora de fraldas descartáveis, sendo que observou que as especificações constantes do instrumento convocatório não são padrão de mercado, como também não são essas exigências que poderão trazer qualidade ao produto almejado.

Pelo contrário, o que trará qualidade ao produto são as matérias primas utilizadas, bem como, a capacidade de absorção da fralda, através da quantidade de gel na manta, senão vejamos:

Ao solicitar os tamanhos das Fraldas como RN - P - M - G - XG - XXG a administração já consegue receber o tamanho ideal de cintura e com limite de peso ideal, sendo desarrazoado exigir tamanhos e pesos exatos.

Abaixo, exemplo da especificação do edital e das especificações de determinada fabricante, conforme fotos das embalagens em anexo.

#### **GERIATRICA - NORMAIS**

ADULTO TAMANHO P

EDITAL: CINTURA DE 70 CM A 90 CM E PESO 30KG A 45KG

**FABRICANTE: CINTURA ATÉ 100 CM E PESO ATÉ 45KG**

**OBS: Uma potencial fabricante ficaria de fora da licitação por conter produto com medida de cintura de até 100cm ao invés de até 90 cm, ou seja, completamente desarrazoável a exigência.**

ADULTO TAMANHO M

EDITAL: CINTURA DE 90 CM A 120 CM E PESO 40KG A 75KG

**FABRICANTE: CINTURA 80 A 120 CM E PESO 40KG A 70KG**

**OBS: Uma potencial fabricante ficaria de fora da licitação por conter produto com medida de cintura de 80 A 120 cm ao invés de até 90 à 120 cm, ou seja, completamente desarrazoável a exigência.**

Todos os itens apresentam inconsistências, afinal, cada fabricante apresenta variação quanto as medidas de cintura e de peso. Abaixo a regra do edital e em negrito as medidas de um fabricante, com fotos das embalagens em anexo.



ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME  
AV VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 2957, SALA 39, RESSACADA-  
ITAJAI /SC – CEP: 88.307-303  
CNPJ: 29.690.865/0001-09

ADULTO TAMANHO GG - CINTURA ACIMA 150 CM E PESO ACIMA 90KG (**CINTURA 150 A 160 CM E PESO ACIMA DE 90KG**)

ADULTO TAMANHO XG/EG - A CINTURA ACIMA 160 CM E PESO ACIMA 110KG (**CINTURA 110 A 165 CM E ACIMA DE 100KG**)

ADULTO TAMANHO XXG - CINTURA ACIMA 165 CM E PESO ACIMA 120KG (**CINTURA 110 A 165 CM E ACIMA DE 100KG**)

#### **GERIÁTRICA – TIPO CALCINHA**

TAMANHO XG -TIPO CALCINHA - PESO ACIMA DE 150KG - (**CINTURA 150 A 160 CM E PESO ACIMA DE 90KG**)

ADULTO TAMANHO XXG -TIPO CALCINHA PESO ACIMA DE 160KG (**CINTURA 110 A 165 CM E ACIMA DE 100KG**)

#### **GERIÁTRICA – COM NÚCLEO**

GERIÁTRICA TAMANHO: P - CINTURA: 40 ATÉ 80 CENTÍMETROS; PESO: 20 ATÉ 40 KG (**CINTURA ATÉ 100 CM E PESO ATÉ 45KG**)

GERIÁTRICA TAMANHO: M - CINTURA: 70 ATÉ 120 CENTÍMETROS; PESO: 40 ATÉ 70 KG (**CINTURA 80 A 120 CM E PESO 40KG A 70KG**)

GERIÁTRICA TAMANHO: G - CINTURA: 80 ATÉ 150 CENTÍMETROS; PESO: 70 ATÉ 90 KG (**CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70KG A 90KG**)

GERIÁTRICA TAMANHO: EG - CINTURA: 110 ATÉ 165 CENTÍMETROS; PESO: ACIMA DE 90 KG (**CINTURA 110 A 165 CM E ACIMA DE 100KG**)

#### **INFANTIL**

INFANTIL TAMANHO P - PESO 6KG ATÉ 7,5KG (**ATÉ 5KG**)

INFANTIL TAMANHO M - PESO 7,5KG ATÉ 9,5KG (**DE 5KG A 10KG**)

INFANTIL TAMANHO G - PESO 9KG ATÉ 12,5KG (**DE 10KG A 14KG**)

INFANTIL TAMANHO GG - PESO 12KG ATÉ 17KG (**ACIMA DE 13KG**)

INFANTIL TAMANHO XG/EG - PESO 20KG ATÉ 33KG (**ACIMA DE 15KG**)

Através de uma simples consulta ao Google Imagens é possível comprovar a infinidade de marcas existentes, cada uma com tamanho de cintura e limites de pesos à sua

maneira, tornando imprescindível que seja suprimida tais exigências, sob pena de afastamento de potenciais licitantes do certame.

Trata-se de exigência exacerbada, que frustra o caráter competitivo do certame, e que são irrelevantes para determinar a qualidade/conforto do produto.

Como visto, a manutenção dessas exigências poderá acarretar, além do impedimento de potenciais licitantes em participar do certame, em severos prejuízos ao erário.

**Trata-se de gasto público inconcebível nos dias de hoje, onde a carência de recursos se faz presente em todos os municípios, sendo obrigatória a boa gestão desses recursos existentes para aplicação de tantas outras demandas, principalmente no tocante à saúde da população.**

**As exigências que constam do descritivo como tamanho de cintura e limites de peso padecem de justificativas plausíveis e fundamentadas, principalmente porque não são padrão dos fabricantes.**

Referidas exigências devem ser suprimidas, sob pena de haver direcionamento a determinadas marcas, com frustração do caráter competitivo do certame e afastamento de potenciais licitantes como a Impugnante, dentre outras, salvaguardando todos os diplomas legais que regem os procedimentos licitatórios, senão vejamos:

## **DO DIREITO**

Os procedimentos licitatórios devem respeitar diversas regras e princípios, com destaque para o da competitividade e igualdade, para que a administração pública possa, posteriormente, selecionar a proposta que seja mais vantajosa, ao teor do artigo 3º da Lei 8.666/93:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;**

Com relação ao tema, colacionam-se os ensinamentos de HELY LOPES MEIRELLES:

***A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreça, uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais (art. 3º, §1º). Desse princípio decorrem os demais princípios da licitação, pois estes existem para assegurar a igualdade [...].***

***O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes [...] (Direito Administrativo Brasileiro, 38 ed., São Paulo: Malheiros, 2012, p. 293).***

Jessé Torres Pereira Junior, em comentário ao dispositivo, elucida:

***"A nenhum servidor da Administração Pública é dado, por qualquer modo, violar o caráter competitivo da licitação. Este é da sua essência, é a razão de existir do instituto. Deveria figurar entre os princípios referidos no caput do art. 3º, embora se possa presumir sua presença entre os correlatos, tanto que será inexigível a licitação 'quando houver inviabilidade de competição' (art. 25)" (Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. p. 56.) E arremata esse doutrinador: "Licitação sem competição é fraude ou não licitação." (ob. cit., p. 57)***

Para Toshio Mukai, a norma contempla o princípio da competitividade:

***"[...] tão essencial à matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, posto que esta é sinônimo de competição" (Curso avançado de licitações e contratos públicos. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000. p. 9/10)***

Nesse sentido, são precedentes do Superior Tribunal de Justiça:

***"A exigência editalícia que restringe a participação de concorrentes, constitui critério discriminatório desprovido de interesse público, desfigurando a discricionariedade, por consubstanciar 'agir' abusivo,***

***afetando o princípio da igualdade." (REsp. n. 43856/RS, rel. Min. Milton Luiz Pereira, DJ 04.09.95)***

***"É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações." (REsp. n. 474781/DF, rel. Min. Franciulli Neto, DJ 12.05.03)***

Ademais, em momentos de crise como o atual, com escassez de recursos, os processos de compra devem possibilitar a participação do maior número de licitantes possíveis, visando selecionar a melhor proposta e o menor preço.

De tal modo, em razão das ilegalidades apontadas, requer a suspensão do referido edital, para as correções que se fizerem necessárias, através da exclusão das exigências que frustram o caráter competitivo do certame, nos termos abaixo solicitados:

## **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto requer:

- a) Seja recebida a presente impugnação, eis que tempestivamente protocolizada, **com a suspensão do processo e posterior redesignação:**
- b) Seja provida a presente impugnação com o fim de:

**1) Excluir do instrumento convocatório as especificações que se revelaram não serem padrão dos fabricantes como tamanho da cintura e limites de peso, evitando a violação ao princípio da competitividade, economicidade, salvaguardando o interesse público.**

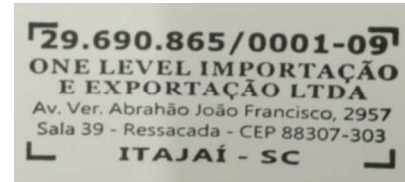
Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Itajaí, 15 de agosto de 2024.



ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME  
AV VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 2957, SALA 39, RESSACADA-  
ITAJAI /SC – CEP: 88.307-303  
CNPJ: 29.690.865/0001-09



---

ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME  
DANIELA PANDINI DA SILVA  
RG: 33203364 SSP/SC  
CPF: 914.652.069-49  
Telefone: (47) 9.9969-2231  
E-mail: [licita@onelevel.log.br](mailto:licita@onelevel.log.br)



**Ali Master Pacote**  
**USO ADULTO**

- 50 - Pequena: até 45kg.....32un  
Cintura: até 90cm  
Código ean:7898204649148
- 51 - Média: 40 á 70kg.....30un  
Cintura: de 80cm à 115cm  
Código ean:7898204649445
- 52 - Grande: de 70 a 90kg...28un  
Cintura: de 115cm à 150cm  
Código ean:7898204649438
- 53 - Extra Grande: de 90kg..26un  
Cintura: de 110cm à 165cm  
Código ean:7898204649421



**Ali Master**  
**USO ADULTO**

- 46 - Pequena: até 45kg - 10un  
Cintura: Até 90cm  
Código ean:7898204649568
- 47 - Média: de 40kg a 70kg - 8un  
Cintura: de 80cm à 115cm  
Código ean:7898204649940
- 48 - Grande: acima de 70kg - 8un  
Cintura: de 115cm à 150cm  
Código ean:7898204649933
- 49 - Extra Grande: acima de 90kg - 7un  
Cintura: de 110cm à 165cm  
Código ean:7898204649285

**Fralda com super**

- Gel Absorvente
- Barreiras
- Laterais
- Anti-Vazamento

**Ali Master Premium**  
**USO ADULTO**

- 415 - Pequena: até 45kg - 10un - Cintura: Até 100cm.....7898204649117
- 416 - Média: de 40 á 70kg - 8un - Cintura: de 80 a 120cm.....7898204649100
- 417 - Grande: acima de 70 á 90Kg - 8un - Cintura: de 115 a 150cm..7898204649094
- 418 - Extra Grande: acima de 90kg - 7un - Cintura: de 150 a 160cm.7898204649087



**Ali Master Mega Premium**  
**USO ADULTO**

- 50 - Pequena: até 45kg - 32un .....Cintura: Até 100cm
- 51 - Média: de 40 a 70kg - 30un .....Cintura: de 80 a 120cm
- 52 - Grande: acima de 70 á 90Kg - 28un .....Cintura: de 115 a 150cm
- 53 - Extra G: acima de 90kg - 26un .....Cintura: de 150 a 160cm
- 54 - XXG: acima de 100kg - 30un .....Cintura: de 110 a 165cm







### Luppy Pacotinho Noturna

- 1 - Pequena: até 5kg..... 12un.. 7898204641180
- 2 - Média: de 5 até 10kg..... 9un.. 7898204649186
- 3 - Grande: de 10 até 14kg..... 7un.. 7898204649179
- 4 - Extra Grande: acima de 13kg.. 7un.. 7898204649162



Embalagem Prática

### Luppy Prática

- 5 - Pequena: até 5kg.....24un.. 7898204640312
- 6 - Média: de 5 até 10kg.....20un.. 7898204641210
- 7 - Grande: de 10 até 14kg.....18un.. 7898204649216
- 8 - Extra Grande: acima de 13kg....16un.. 7898204640343
- 9 - Extra X Grande: acima de 15kg..16un.. 7898204648967



COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO  
Magic Gel





Magic Gel



### Luppy Pacotão Econômico

- 10 - Pequena: até 5kg.....46un.. 7898204640060
- 11 - Média: de 5 até 10kg.....40un.. 7898204649964
- 12 - Grande: de 10 até 14kg.....34un.. 7898204649971
- 13 - Extra Grande: acima de 13kg.....34un.. 7898204649988
- 14 - Extra X Grande: acima de 15kg..32un.. 7898204649995

Magic Gel

COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO



## Mega Pacote Luppy



Código: 15  
Tamanho: Pequena - até 5kg  
Pacote c/ 90un  
Ean: 7898204649490  
Embarque: Fardo c/4pct.



Código: 16  
Tamanho: Média - de 5kg até 10kg  
Pacote c/ 80un  
Ean: 7898204649483  
Embarque: Fardo c/4pct.



Código:17  
Tamanho: Grande - acima de 10kg até 13kg  
Pacote c/ 56un  
Ean: 7898204649476  
Embarque: Fardo c/ 4pct.

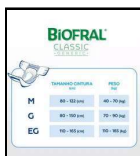


Código:18  
Tamanho: Extra Grande - acima de 13kg  
Pacote c/ 50un  
Ean: 7898204649469  
Embarque: Fardo c/ 4pct.





Página inicial > FRALDAS GERIÁTRICAS > Tena > Fralda Geriátrica Biofral Classic Generic



Destaque

## Fralda Geriátrica Biofral Classic Generic - M com 32 unidades

Cód.: 5682863071525792

Marca: Biofral

♥ (0)

**R\$64,33**

3x de R\$21,44 sem juros  
R\$63,30 no boleto (-1.6%)  
R\$62,40 com PIX (-3%)

[Detalhes do parcelamento](#)

TAMANHO

M com 32 unidades

G com 28 unidades

EG com 24 unidades

1



ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

♥ Curtir

💬 Avaliar

AVALIAÇÕES (0)

Você conhece este produto?  
O que pode nos contar sobre ele?

[deixe sua avaliação](#)

Compartilhe

FACEBOOK

TWITTER

WHATSAPP

## PRODUTOS RELACIONADOS

 Abrir/Fechar  
Departamentos



Destaque

### Fralda Geriátrica Tena Confort Mega

Cód: 5682863071525774

**R\$61,70**

3x de R\$20,57 sem juros  
R\$60,71 no boleto (-1.6%)  
R\$59,85 com PIX (-3%)

G com 20 unidades   P com 30 unidades  
M com 26 unidades   EG com 18 unidades

+ FRALDAS GERIÁTRICAS  
+ Tena

Destaque

### Fralda Geriátrica Confort Master

Cód: 5682863072535558

**R\$73,10**

3x de R\$24,37 sem juros  
R\$71,93 no boleto (-1.6%)  
R\$70,91 com PIX (-3%)

M com 30 unidades   G com 30 unidades  
EG com 26 unidades

+ FRALDAS GERIÁTRICAS  
+ Confort Master

### Fralda Geriátrico Suavidade Pacote Econômico - DIGUINHO

Cód: 5682865601535576

**R\$84,20**

3x de R\$28,07 sem juros  
R\$82,85 no boleto (-1.6%)  
R\$81,67 com PIX (-3%)

M com 30 unidades   G com 30 unidades

EG com 26 unidades

+ FRALDAS GERIÁTRICAS  
+ Suavidade

Destaque

### Fralda Geriátrica Tena Slip Dermacare com 16 Unidades

Cód: 0000697980

**R\$72,70**

3x de R\$24,23 sem juros  
R\$71,54 no boleto (-1.6%)  
R\$70,52 com PIX (-3%)

G com 16 unidades   M com 16 unidades

+ FRALDAS GERIÁTRICAS

## SUA CONTA

[MINHA CONTA](#)  
[MINHAS COMPRAS](#)  
[MEU CARRINHO](#)  
[MEUS PRODUTOS FAVORITOS](#)

## INSTITUCIONAL

[SOBRE NÓS](#)  
[NOSSO BLOG](#)  
[FRETE E PRAZO DE ENTREGA](#)  
[TROCAS-E-DEVOLUÇÃO](#)  
[FALE CONOSCO](#)

## PRECISA DE AJUDA?

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)  
[TERMOS DE USO](#)  
[COMO COMPRAR](#)  
[ACOMPANHAR MEUS PEDIDOS](#)  
[KANGU](#)  
[ACOMPANHAR MEUS PEDIDOS](#)

## FORMAS DE PAGAMENTO



## SEGURANÇA

★ 5.0  
13 avaliações



## JUNTE-SE A NÓS

OBTENHA DESCONTOS EXCLUSIVOS  
JUNTE-SE A NÓS

Digite seu e-mail aqui


INSCREVER-ME

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o monitoramento descrito em nossa política. [Ver nossa política](#)

PROSSIGUIR

Rejeitar

Envie-nos uma mensagem

 Abrir/Fechar  
Departamentos



Plataforma  wBuy

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o monitoramento descrito em nossa política. [Ver nossa política](#)

PROSEGUIR

Rejeitar

Envie-nos uma mensagem